



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante este Termo de Referência, torna público e transparente os critérios e parâmetros para a contratação de assinaturas de exemplares de o jornal "O DIÁRIO DO PARÁ" por um período de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das diversas unidades deste órgão.

2. JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A solicitação se justifica pela necessidade da contratação do serviço supracitado para disponibilizar informações atualizadas deste Tribunal de Justiça do Pará e do Estado do Pará, aos magistrados e servidores desta Corte.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1. O serviço corresponde à entrega de o jornal " O Diário do Pará", na modalidade TRADICIONAL ANUAL, com entrega DIÁRIA, para as unidades elencadas abaixo:

- Presidência, Vice-Presidência, Coordenadoria Militar, Biblioteca, Imprensa, Escola Superior da Magistratura e Fórum Criminal.

4. DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes deste Termo de Referência;
- 4.2. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração do Tribunal, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário estando apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade e telefone para contato.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 5.1. A contratada deverá expedir nota fiscal referente ao serviço, e encaminhá-la juntamente com as cópias dos comprovantes de recolhimento pagos de INSS e FGTS da contratada;
- 5.2. A Nota Fiscal atestada por esta Divisão de Serviços Gerais será encaminhada à Divisão Financeira deste Tribunal, para os tramites legais de pagamento, num prazo de até 30 dias corridos.



6. DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. As assinaturas deverão ser entregues diariamente, de segunda a domingo, no horário de 08:00 às 09:00 horas, conforme localidades endereçadas abaixo;
- 6.2. Os exemplares das unidades de Presidência, Vice-presidência, Biblioteca, Imprensa e Coordenadoria Militar deverão ser entregues no endereço Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará;
- 6.3. O exemplar da unidade do Fórum Criminal deverá ser entregue na Secretaria do Fórum Criminal, sito Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, a responsável a ser designado;
- 6.4. O exemplar da unidade da Escola Superior da Magistratura deverá ser entregue no endereço Tv. Quintino Bocaiúva, 1404, Nazaré, a responsável a ser designado;
- 6.5. A fiscalização será feita diariamente, no ato da entrega do material;
- 6.6. A Supervisão do contrato em tela ficará a cargo da Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados.

7. RESPONSABILIDADE DO TJE-PA

- 7.1. Emitir nota de empenho à contratada;
- 7.2. Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada; verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;
- 8.2. Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma o serviço;
- 8.3. Observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.4. Cumprir todas as exigências contratuais; executando fielmente os serviços solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos no contrato;
- 8.5. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;
- 8.6. Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 8.7. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.



9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 11.1. Será emitida a Nota de Empenho referente à demanda solicitada, onde a empresa deverá cumprir imediatamente o serviço contratado.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento por evento ao CONTRATADO através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste pelo fiscal da Ata de que o serviço foi realizado a contento;
- 12.2. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas oficialmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;
- 12.3. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito;
- 12.4. O CNPJ que deverá constar na (s) nota (s) fiscal (is) ou fatura (s) apresentadas deverá ser o mesmo que a CONTRATADA utilizou no momento da assinatura do contrato;
- 12.5. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, de bancos ou outras instituições do gênero;
- 12.6. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

13. DA PROPOSTA

- 13.1. As propostas para a prestação do serviço deverão conter: **validade, prazo de execução, data, dados bancários, CNPJ e assinatura**

Bianca Garcia
Auxiliar Judiciário - TJPA
Serviço de Cotação de Preços

Belém, 08 de julho de 2019



PAMEM201928291A

